BEZERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

VIVER C.G.C. 10.091.510/0001-75

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

LEI Nº 551/99 DE: 27.07.99

> EMENTA: Denomina Via Pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores promulgou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTONIO LOPES DE ALMEIDA, a Rua projetada no Loteamento São Judas Tadeu, que se inicia no encontro da Avenida Benedita d' Andrade com a Rua Vereador João A. de Medeiros ao lado do Instituto Pequeno Príncipe, cuja iluminação pública inicia-se no poste 1/257.

Art. 2º - A Prefeitura do Município tomará todas as providências objetivando, no menor espaço de tempo, o disposto no artigo anterior, inclusive afixar placas indicativas e oficializar as demais repartições públicas do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerros, em 27 de julho de 1999.

a) LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO **PREFEITO**

PUBLICADO